



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 079/98

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 522, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI"; Jaira Barbosa da Silva

Apresentado em 03 de 06 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 24 de 06 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Agosto de 1998 no Journal Folhaõ
Roi n.º 587/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 587/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 522,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador **ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 522,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
DALVA BARBOSA DA SILVA, falecida em 08 de Julho de 1997.

Art.2º - À família de **DALVA BARBOSA DA SILVA,** ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Agosto de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



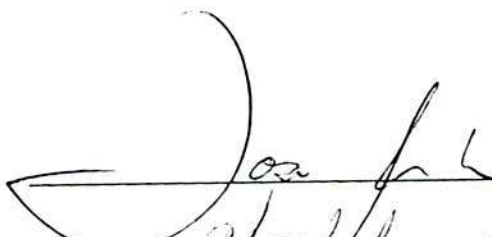
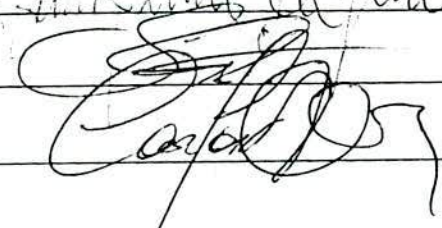
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.


 João de Deus
 Gladete Alvarez Moraes
 Marlene Roberto Romão
 Antônio Carlos

 Carlos

lido no expediente
em 24.06.98

Apresentado em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 522,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 522, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os
restos mortais de DALVA BARBOSA DA SILVA, falecida em 08 de Julho
de 1997.

Art.2º - À família de DALVA BARBOSA DA SILVA, fi-
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.


DARLEY GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº 079/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 522,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 522, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de DALVA BARBOSA DA SILVA, falecida em 08 de Julho de 1997.

Art.2º - À família de DALVA BARBOSA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de Maio de 1998.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/06/98

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 9/6/98

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/06/98



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes F. Oliveira
Mat. 01/5292
Luclana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D E NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 146 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.288 do óbito de "DALVA BARBOSA DA SILVA"

falecido aos 08 de julho de 1997 às 00 horas e 01 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município*:*

do sexo Feminino profissão Do lar*:* natural de Logradôr-Paraíba* ESTADO CIVIL Solteira*:*

com 48 anos de idade, residente Rua Lage Q.B. L.06 Clube dos 40 Japeri*:* FILHO de Severina Barbosa da Silva*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Mario Victor Saavedra Rodas*:* que deu como causa da morte P.C.R., embolia pulmonar, trombose de membros inferiores*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri*:*

Deixa filhos? Sim, cinco filhos*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*:*

Era eleitor? Não*:* FOI DECLARANTE Mario Anastacio de Oliveira*:*

Observações: M.T. nº 4399 s/431, não recebia Benefício*:*

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 1997.

COTA TAB. II.
ATO Nº 2 R\$
7535-651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira

Luclana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Profissionais dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 GC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 60.357.761

Nº 231404

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. MARIO ANASTACIO DE OLIVEIRA

a importância de R\$ 37.01

Referente a OSGULTAMENTO DE DALVA BARBOSA

DA SILVA

na Sepultura 522

Quadra 02

Óbito 6.288 Livro 11 Fl. 146 Cartório JAPERI

AVISO a administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	21.10
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	15.91
	Calafeto	
	Defesa Civil	
	3% Valor da Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	<u>37.01</u>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 08 de JULHO de 1997

WAGNER DA SILVA GOMES
Funcionário

En
Ag
CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Mod. 001

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Gráfica São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Rosaria Loureiro, 135 - (Cemitério)
Japeri — Estado do Rio de Janeiro

Nº 782

G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761
P.M.J. 770.0806 - ISF 77.01 - I.N.S.S. 17035.06825-5

Extraída em 4 vias
Série A - 2.ª Via

Recebe(m) de Jose Luiz Moreti
 Estabelecida na _____
 Bairro _____ Município _____ Estado _____
 Inscrição Estadual _____ CGC ou CPF _____
 Natureza da Operação Funeral Cond. de Pagto. AVISTA
 Em, 08 de JULHO de 97

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	URNA Ref: 01 APE		233 58
01	Remocao DI municipio		122 00
01	Aluguel de sep/PASAP/3 ANOS		370 1
FAL: DALVA BARBOSA DA SILVA			
Cem: JAPERI			
<u>JSS</u>			
TOTAL			392 59
			19 62
			412 21

Isento de ICMS conforme alinea
65, Item VII do Art. 3º do Dec.
Lei Federal nº 834 de 8-9-69.

I. S. S. 5 %

NÃO VALE COMO RECIBO

Tip. São Sebastião - Norival F. da Silva Pinto - Rua Bernardino de Mello, 2175 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Insc. 60.304.714
CGC 30746.267/0001-93 - Insc. PMNI 017993/7 - 10 Tia. 50x4 751 a 1.250 Autorização n.º 9800 - 01-10-96

RJ
9
idade
992

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

FUNERÁRIA SÃO-SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C.G.C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2789

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Walva Barbosa
da Silva filho de Severina
Barbosa da Silva e de
falecido em 8 de Julho de 1997

FUNERAL	
Caixão	
Urna <u>NOI</u>	<u>233,58</u>
Remoção	<u>122,00</u>
Capela <u>gratuita</u>	
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério <u>Japere</u>	<u>37,01</u>
Coroas	
Ornamentação	
Taxa de Serviços	<u>19,62</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 412,21

INSS ou Sinal desconto R\$ 112,21

Resta R\$ 300,00

José Luiz Moreti
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco Amigo

Endereço Rua Meccis N.º 86 Japere

Agente Funerário Maria Luiza C.S.

Mod. 001

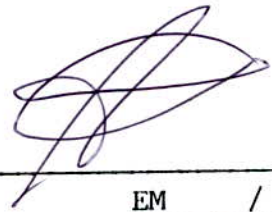
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 079/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Atu



EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR ARARIBÓIA
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 522, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___ / ___ / ___

Atu



RELATOR

Elio

MEMBRO



Carlos

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

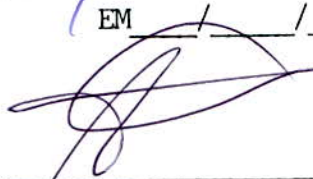
PROJETO Nº 079/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades

EM



PRESIDENTE DA COMISSÃO

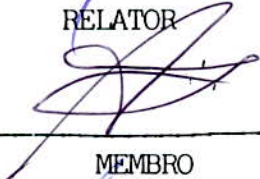
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 522, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

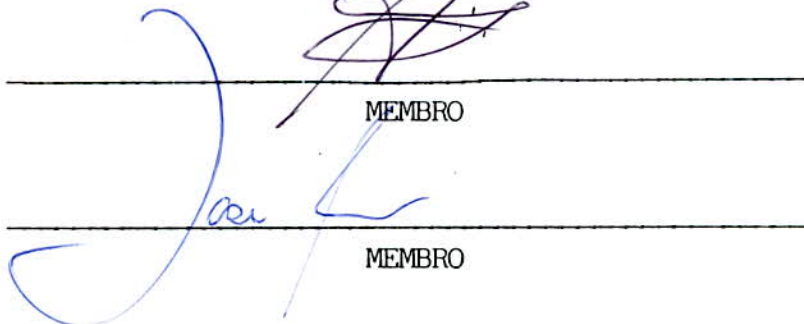
Paulo Paula F. Gaudades

RELATOR



MEMBRO

Japeri



MEMBRO